LEI Nº 246/89

Súmula: ESTIMA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA MATO GROSSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1990.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA** - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei...

Artigo 1º - O Orçamento Programa do Município para o exercício financeiro de 1990, descriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita em NCz$70.000.000,00(. Setenta Milhões de Cruzados Novos) e fixa a despesa em igual importância.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

01-RECEITAS CORRENTES.....	NCz$ 58.800.000,00
1.1-Receita Tributária.....	NCz$ 12.757.000,00
1.3-Receita Patrimonial.....	NCz$ 10.000,00
1.5-Receita Industrial.....	NCz$ 10.000,00
1.7-Transferências Correntes..	NCz$ 41.600.000,00
1.9-Outras Receitas Correntes.	NCz$ 4.415.000,00
1.4-Receita Agropecuária.....	NCz$ 8.000,00
02-RECEITAS DE CAPITAL.....	NCz$ 11.200.000,00
2.1-Operações de Crédito.....	NCz$ 7.500.000,00
2.2-Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	NCz$ 300.000,00
2.4-Transferências de Capital.	NCz$ 3.400.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	NCz$ 70.000.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a descriminação dos quadros **PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA**, que apresentam os seguintes desdobramentos:

.../...

.../...

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01-Legislativa	NCz$	5.000.000,00
03-Administração e Planejamento	NCz$	14.571.000,00
04-Agricultura	NCz$	2.806.000,00
08-Educação e Cultura	NCz$	20.390.000,00
10-Habitação e Urbanismo	NCz$	7.233.000,00
13-Saúde e Saneamento	NCz$	9.300.000,00
16-Transporte	NCz$	10.700.000,00
TOTAL DA DESPESA	NCz$	70.000.000,00

2. POR PROGRAMAÇÃO

01-Processo Legislativo	NCz$	5.000.000,00
07-Administração	NCz$	12.471.500,00
08-Administração Financeira	NCz$	2.157.000,00
09-Planejamento Governamental	NCz$	1.025.000,00
14-Produção Vegetal	NCz$	2.806.000,00
16-Abastecimento	NCz$	1.000.000,00
17-Preservações de Recursos Naturais Renováveis	NCz$	607.000,00
42-Ensino Funcional	NCz$	18.883.500,00
46-Educação Física e Desportos	NCz$	917.000,00
60-Serviços de Utilidade Pública	NCz$	5.133.000,00
75-Saúde	NCz$	6.300.000,00
81-Assistência	NCz$	3.000.000,00
88-Transporte Rodoviário	NCz$	10.700.000,00
TOTAL	NCz$	70.000.000,00

3. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	NCz$	39.051.500,00
Despesas de Capital	NCz$	30.948.500,00
TOTAL	NCz$	70.000.000,00

4. POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

PODER LEGISLATIVO

01-Câmara Municipal	NCz$	5.000.000,00

PODER EXECUTIVO

.../...

.../...

0200-GABINETE DO PREFEITO		
0201-Gabinete do Prefeito.....	NCz$	3.965.000,00
0202-Assessoria de Comunicação.....	NCz$	132.000,00
0203-Junta de Alistamento Militar...	NCz$	65.500,00
0204-Procuradoria Jurídica.....	NCz$	120.000,00
0300-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0301-Gabinete do Secretário.....	NCz$	1.025.000,00
0400-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0401-Gabinete do Secretário.....	NCz$	2.500.000,00
0402-Departamento Pessoal.....	NCz$	160.500,00
0403-Departamento de Compras.....	NCz$	128.500,00
0500-SECRETARIA DE FINANÇAS		
0501-Gabinete do Secretário.....	NCz$	3.399.000,00
0502-Departamento de Tributação e Cadastro.....	NCz$	295.000,00
0503-Departamento de Contabilidade..	NCz$	193.000,00
0504-Departamento de Tesouraria.....	NCz$	160.000,00
0600-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
0601-Gabinete do Secretário.....	NCz$	1.358.500,00
0602-Departamento de Estradas e Rodagens.....	NCz$	10.700.000,00
0603-Setor de Almoxarife.....	NCz$	7.500,00
0604-Setor de Produção Industrial...	NCz$	21.500,00
0700-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
0701-Gabinete do Secretário.....	NCz$	1.481.000,00
0702-Departamento de Limpeza Pública	NCz$	2.200.000,00
0703-Departamento de Administração e Fiscalização.....	NCz$	12.000,00
0800-SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE		
0801-Gabinete do Secretário.....	NCz$	1.825.000,00
0802-Departamento Zoobotânico.....	NCz$	607.000,00
0803-Setor de Vias Urbanas.....	NCz$	1.108.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
0901-Gabinete do Secretário.....	NCz$	589.500,00
0902-Departamento de Educação.....	NCz$	6.983.500,00
0903-Departamento de Ensino.....	NCz$	11.900.000,00
1000-SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES		
1001-Gabinete do Secretário.....	NCz$	917.000,00

.../...

.../...

1100-SECRETARIA DE SAÚDE
1101-Gabinete do Secretário.....NCz$ 6.300.000,00
1200-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
1201-Gabinete do Secretário.....NCz$ 3.000.000,00
1300-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1301-Gabinete do Secretário.....NCz$ 2.806.000,00
1400-ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL
1401-Gabinete do Administrador.....NCz$ 1.040.000,00

TOTAL.....NCz$ 70.000.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 100 da Lei 3.770/76, Lei Orgânica dos Municípios.
b) abrir créditos suplementares, até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64, servindo como recursos constantes do artigo 43 Lei 4.320/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
Em, 24 de Novembro de 1.989

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal